

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 213/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 16 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 172 e 182, publicados em 26 de março de 2021, fica autorizado, pelo prazo de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio, e renovado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Colégio Novo Mundo, de Ensino Fundamental, situado na R. Buritis, 654, Centro, em Unai, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Novo Mundo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Unai

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/03/2021